



PREFEITURA DE

**MAURILÂNDIA**

Governo Solidário.

ADM 2017/2020

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Marcos Vinicius Pereira Braga  
Presidente da CPL  
Decreto 258/2019

## ATO DECLARATÓRIO

*Declara Dispensa de Licitação para contratação de Serviços de psicóloga, com a Sra. Maria das Dores Pereira e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a urgência na continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração, e a necessidade de contratação de serviços na área de Psicologia para atendimento a pessoas amparadas pelo C.R.A.S.

**CONSIDERANDO** que os trabalhos a serem desenvolvidos neste Poder Executivo pela contratada, trazem benefícios satisfatórios, bem como haja necessidade da continuidade dos serviços de básicos de Secretaria de Assistência Social do Município.

**CONSIDERANDO** que a necessidade dos serviços ficou dentro do que dispõe o artigo. 24 IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo, entretanto, estar o feito instruído de conformidade com os artigos 26 e 38 da mesma lei, principalmente no que alude à razão da escolha da empresa,".

**CONSIDERANDO**, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO**, que a Sra. Maria Das Dores Pereira, inscrita no CPF sob o nº 425.669.591-53, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços, para atender as necessidades exposta na solicitação;

**CONSIDERANDO**, por fim, que os requisitos legais exigidos para dispensa do procedimento licitatório, em uma situação específica, foram preenchidos, em conformidade com que dispõe a Lei 8666/93 em especial o art. 24, IV.

**CNPJ 02.056.752/0001-08**

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO



## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **DECLARADO** a DISPENSA de licitação a contratação de serviços profissionais especializado na área de Psicologia para atendimento de pessoas amparadas pelo C.R.A.S, bem como atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, a partir da assinatura do contrato, pelo amparo jurídico disposto no artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores, a presente despesa é de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais) que serão pagos em até 06 (seis) parcelas de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), a serem pagas mediante apresentação de nota fiscal e devidamente atestada pelo setor competente.

**Art. 2º** - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado. O contrato poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes. E ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia-GO, 23 de dezembro de 2019.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**EDJANE ALVES DE ALMEIDA**  
*Prefeita Municipal*



Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Marcos Vinicius Pereira Braga**  
Presidente da CPL  
Decreto 258/2019

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, que o **ATO DECLARATÓRIO** de 23 de dezembro 2019 que declara a **DISPENSA N° 231/2019** do processo licitatório para a contratação com a Sra. **MARIA DAS DORES PEREIRA** foi publicado no Placar próprio desta Prefeitura Municipal.

Por ser verdade, firmo o presente,

Maurilândia, 03 de janeiro de 2019

*Marcos Vinicius Pereira Braga*  
*Presidente da CPL*  
*Decreto 258/2018*